



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 2849/2025

Projeto de Lei nº 2219/2025

Autografo nº 1978/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento Vigente da Câmara municipal e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R\$.574.001,63 (Quinhentos e setenta e quatro mil, um real e sessenta e três centavos), para atender a Câmara Municipal.

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

Função 001 - Legislativa

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0004 – Legislativo em Ação

Projeto/Atividade 2.016 – Manutenção da Atividades Legislativas

Elemento de Despesa:	319011.00.00 –Vencimentos e Vantag. Fixas – Pessoal Civil R\$.	497.000,00
	319013.00.00 – Obrigações Patronais	R\$60.000,00
	339093.00.00 – Indenizações e Restituições	<u>R\$17.001,63</u>
Total.....		R\$574.001,63

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal Nº. 4320/64, por anulação de dotação no valor de R\$. 574.001,63 (Quinhentos e setenta e quatro mil, um real e sessenta e três centavos), para atender a Câmara Municipal.

ANULAÇÃO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

Função 001 - Legislativa

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0004 – Legislativo em Ação

Projeto/Atividade 2.016 – Manutenção da Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 319094.00.00–Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$90.000,00
339014.00.00 –Diárias – Pessoal Civil	R\$60.472,43
339030.00.00 – Material de Consumo	R\$74.945,65
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$57.262,52
339040.00.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação	R\$95.700,00
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$40.000,03
Total.....	R\$418.380,63

Unidade: 02.003 – Secretaria Municipal de Planejamento

Função 99 – Reserva de Contingência

Sub-Função 999 – Reserva de Contingência Geral

Programa 9999 – Reserva de Contingência

Projeto/Atividade 9999 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesa: 999999.00.00 –Reserva de Contingência

R\$. 155.621,00

Total..... R\$. 155.621,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente

Jhonatan Souza Andrade

